

## RELAÇÃO DE MEMBROS/SERVIDORES AFASTADOS

### PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP

Data de referência: 31 de Outubro de 2024

| Nome                                   | Cargo            | Função | Setor/Destino                      | Portaria                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------|------------------|--------|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDUARDO ALVES WALKER                   | Juiz de Direito  |        | STJ – Superior Tribunal de Justiça | Portaria TJAM n.º 3.076, de 20/08/2024 | Resolve: AUTORIZAR o Exmo. Dr. EDUARDO ALVES WALKER, Juiz de Direito de Entrância inicial, titular da Comarca de Urucurituba/AM, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, a contar de 26/08/2024.                                                                                                                               |
| FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS | Juiz de Direito  |        | STM – Superior Tribunal Militar    | Portaria TJAM n.º 1.178, de 23/03/2023 | Resolve: PRORROGAR os efeitos da Portaria 0465, de 24/03/2021, que autorizou o Doutor FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, Juiz de Direito, titular da Vara Especializada em Crimes de Trânsito, a atuar no Superior Tribunal Militar - STM, como Magistrado Auxiliar, no gabinete da Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, pelo período de 02(dois) anos. |
| REBECA DE MENDONÇA LIMA                | Juíza de Direito |        | CNJ - Conselho Nacional de Justiça | Portaria TJAM n.º 3.343, de 21/08/2023 | Resolve: AUTORIZAR a Exma. Dra. REBECA DE MENDONÇA LIMA, Juíza de Direito de Entrância final, titular do Juizado da Infância e da Juventude Cível, para exercer as atribuições e Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, <i>com prejuízo de suas atividades jurisdicionais</i> , a partir de                                                        |

|                                      |                       |                                                    |                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |                       |                                                    |                                        |                                        | 28/09/2023 a 26/09/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ANDRÉA JANE SILVA DE MEDEIROS        | Juíza de Direito      |                                                    | TSE – Tribunal Superior Eleitoral      | Portaria TJAM n.º 1869, de 28/05/2024  | Resolve: AUTORIZAR a Exma. Dra. ANDRÉA JANE SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da 5ª Vara Criminal, para exercer as atribuições de Juíza Auxiliar no Gabinete da Ministra Cármen Lúcia, no TSE.                                                                                                                                                                                                                   |
| ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO       | Analista Judiciário   | Sem especialidade                                  | Governo do Estado do Amazonas          | Portaria n.º 13/2024, de 04/01/2024    | PRORROGAR os termos da Portaria n.º 4.570, de 02/01/2023, que colocou à disposição do Governo do Estado do Amazonas, a servidora ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO, matrícula n.º 00003232-8, Analista Judiciária do quadro efetivo deste Poder, a fim de continuar a exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva de Administração e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para a origem, a contar de 09 de janeiro de 2024. |
| ANTONIO FRANCISCO LIBANIO CAVALCANTE | Assistente Judiciário | Assistente Técnico Judiciário (Interior)           | Câmara Municipal de Itamarati          | Portaria n.º 156/2021, de 21/01/2021   | Autorizar o servidor ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Comarca de Itamarati, a afastar-se das funções de seu cargo, em virtude da assunção ao cargo eletivo de Vereador do Município Itamarati/AM, no período de 1º.1.2021 a 31.12.2024, com a opção pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Judiciário, em conformidade com o artigo 38, incisos II, III e IV da CF/88.              |
| ISMAEL SOUZA DA SILVA                | Auxiliar Judiciário   | Apoio Administrativo: Agente Judiciário - Interior | 29ª Zona Eleitoral de Novo Aripuanã/AM | Portaria n.º 4.308/2023, de 08/11/2023 | Prorrogar os termos da Portaria n.º 3176, de 23.09.2022, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 02/10/2023, a disposição do servidor ISMAEL SOUZA DA SILVA, Auxiliar Judiciário do quadro efetivo deste Poder, ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para prestar serviços à Justiça                                                                                                                                                     |

|                                          |                       |                                         |                                          |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          |                       |                                         |                                          |                                                                                                 | Eleitoral, junto ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral - Novo Aripuanã/AM, com ônus para o órgão de origem, nos termos dos artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| MARIA EDLENA SILVEIRA                    | Assistente Judiciário | Assistente Técnico Judiciário (Capital) | Tribunal de Justiça do Estado do Ceará   | Acordo de Cooperação Técnica n.º 27/2020, celebrado entre TJCE e TJAM, com seu 1º Termo Aditivo | O presente Convênio tem por finalidade formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os órgãos e entidades convenientes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais.<br>O 1º Termo aditivo estabelece que fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31.01.2024, o prazo do presente Convênio. |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAULA DE PAIVA | Assistente Judiciário | Assistente Técnico Judiciário (Capital) | TST- Tribunal Superior do Trabalho       | Portaria n.º 4.356/2022, de 07/12/2022                                                          | Prorrogar a disposição da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAULA DE PAIVA, Assistente Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, <i>com ônus de despesas com remuneração e encargos sociais para o órgão cessionário</i> , pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 29/11/2023.                                                                                                                                                                                                                        |
| NICKOLLAS DIEGO LIMA DE JESUS            | Assistente Judiciário | Assistente Técnico Judiciário (Capital) | Defensoria Pública do Estado do Amazonas | Portaria n.º 4.662/2023, de 05/12/2023                                                          | Prorrogar os termos da Portaria n.º 2.142, de 16/11/2021, que colocou à disposição da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o servidor NICKOLLAS DIEGO LIMA DE JESUS, Assistente Judiciário do quadro efetivo deste Poder, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor DPE-5, <i>sem ônus para esta Corte de Justiça</i> , pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2023.                                                                                                                                                            |

|                                        |                       |                                         |                                        |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PEDRO AUGUSTO CAMARA DE OLIVEIRA BESSA | Assistente Judiciário | Assistente Técnico Judiciário (Capital) | Câmara Municipal de Manaus             | Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2023 – TJAM, com seu 1º Termo Aditivo | <p>1.1. O presente ajuste tem por objeto a disposição do servidor PEDRO AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA BESSA, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para desempenhar suas atividades na CESSIONÁRIA.</p> <p>1.1.1. A disposição do servidor dar-se-á com ônus para o órgão de origem, em face do princípio da reciprocidade, por força do art. 52, §2.º, III, “b” da Lei Estadual n.º 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 152/2015.</p> <p>TERMO ADITIVO</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA</p> <p>2.1. O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2023-TJAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024.</p> |
| RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA              | Escrivão              |                                         | Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos | Portaria n.º 255/2021, de 08/02/2021                                       | Autorizar o servidor RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA, Escrivão deste Poder, lotado na Vara Única da Comarca de Boa Vista dos Ramos/AM, a afastar-se das funções de seu cargo, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, a fim de exercer ao cargo eletivo de Vereador no Município de Boa Vista dos Ramos/AM, com opção pela remuneração do cargo efetivo de Escrivão, na forma do artigo 38, incisos II, III e IV da Constituição Feral de 1988.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| RENAN VIEIRA MACHADO                   | Analista Judiciário   | Direito                                 | STJ – Superior Tribunal de Justiça     | Portaria n.º 1.984/2024, de 06/06/2024                                     | Art.1º COLOCAR à disposição do Superior Tribunal de Justiça, o servidor RENAN VIEIRA MACHADO, Analista Judiciário - Direito, do quadro de pessoal deste Tribunal, para exercer a função de confiança de Assistente IV, código FC-4, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis, a contar de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                  |                        |                      |                                         |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  |                        |                      |                                         |                                             | <p>06/06/2024, com ônus para este Tribunal de Justiça.</p> <p>Art.2º VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, dos vencimentos e demais encargos pagos por este Tribunal, nos termos do art. 47, § 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.</p>                                                                                                                                                                               |
| TERTULIANO CARDOSO DA SILVA      | Auxiliar Judiciário    | Apoio Administrativo | Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas | Portaria n.º 705/2024, de 05/03/2024        | <p>PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 13/04/2024, a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, do servidor TERTULIANO CARDOSO DA SILVA, Auxiliar Judiciário do quadro efetivo deste Poder, cabendo ao órgão cessionário arcar com a remuneração decorrente do cargo comissionado do servidor cedido e realizar mensalmente o reembolso da remuneração e encargos sociais do cargo efetivo a este Tribunal de Justiça, observando o limite máximo de remuneração.</p> |
| VALDA MARIA CALDERARO DE AZEVEDO | Escrevente Juramentado |                      | CNJ - Conselho Nacional de Justiça      | Portaria TJAM n.º 4.843/2023, de 18/12/2023 | <p>AUTORIZAR, nos termos do inciso XXIX do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, a servidora VALDA MARIA CALDERARO DE AZEVEDO, Escrevente Juramentada, do quadro de pessoal desse Tribunal, para prestar serviços no Conselho Nacional de Justiça, <i>sem prejuízo de seus direitos e vantagens, e sem ônus</i> para o CNJ.</p>                                                                                                                                                       |